



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 27/06/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

João Paulo Monteiro de Lima----- Presidente -----
Márcio Greyk José de Paula Raposo-----Vice Presidente-----
Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho----- Auditor-----
Johnny Aroucha Brito -----Auditor-----
Linylson Antonio Oliveira de França-----Auditor-----
Marcos André Palheta da Silva----- Procurador-----

1. PROCESSO N.º 054/2016:

Denunciado:

- Federação Amazonense de Futebol, incurso nas sanções do art. 191, inciso III do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Resultado: Por unanimidade de votos a Federação Amazonense de Futebol foi **CONDENADA** a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), determinando-se ainda a comprovação no prazo de 03 dias do cumprimento do regulamento da competição, sob pena de suspensão de suas atividades.

Funcionou na defesa a defensora.

Dra. YOHANNA JAAMEL SOUSA MENEZES.

2. PROCESSO N.º 066/2016:

Jogo: Fast Clube X Manaus F. C.

Categoria Juniores

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciados:

- Darlan Borges, técnico do Fast Clube, incurso nas sanções do art. 258, §2º, inciso II c/c art. 243-F, §1º, ambos do CBJD.
- Altione Januario Salviano, atleta do Fast Clube, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD, c/c art. 157, inciso II, c/c art. 243-F, §1º, todos do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. JOHNNY AROUCHA BRITO

Resultado: Por maioria de votos o técnico da Equipe do Fast Clube, Darlan Borges foi **CONDENADO** nos termos do art. 258, §2º, II do CBJD, aplicando-lhe a pena de suspensão de 03(três) partidas, observada a detração. Por unanimidade de votos o atleta da Equipe do Fast Clube, Altione Januario Salviano foi **CONDENADO** a suspensão de 01(uma) partida, mais pena de advertência.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

3. PROCESSO N.º 069/2016:

Campeonato Amazonense de Juniores 2016

Denunciado:

- EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso nas sanções do art. 214, caput e parágrafos, todos do CBJD, c/c art. 23, caput e parágrafos do Regulamento do Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2016.

AUDITOR RELATOR: Dr. MARCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO

Resultado: Por unanimidade de votos a EPD ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE foi **CONDENADA** a perda de 03(três) pontos, equivalente ao número máximo de pontos atribuídos a um vitória no artigo 10, alínea “a” do regulamento da competição e multa no valor de R\$100,00 (cem reais), incurso da infração do art. 214, caput e parágrafos, do CBJD c/c art. 23, do Regulamento do Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2016. Devendo a multa ser recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis.

Funcionou na defesa o defensor.

Dr. THALES FREIRE DE VERÇOSA.

Manaus, 27 de Junho de 2016.

Amanda Oliveira dos Santos

Amanda Oliveira dos Santos

Secretária 1ª CD TJD/AM

